



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2090/2025

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 266/2025

PROJETO DE LEI Nº 1285/2025

AUTOR: Deputado Dudu Ronalsa

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei de autoria do Deputado Dudu Ronalsa que “Estabelece medidas de combate ao incentivo e a apologia ao consumo de drogas, ao crime organizado e a prática de condutas criminosas em eventos de qualquer natureza contratados ou incentivados pelo governo Estadual, bem como configurar o crime de exposição de crianças e adolescentes a esses tipos de conteúdo.”

No entanto, esta proposição contém matéria correlata ao Projeto de Lei nº 1286/2025 que “Dispõe sobre a proibição da contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, durante a apresentação, expressões com apologia ao crime organizado, a pornografia, ao uso de drogas e dá outras providências” que se encontra em tramitação nesta Casa atualmente na 2ª comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Dessa forma, atendo-se a previsão expressa no Regimento Interno desta casa que trata de proposições idênticas ou de matéria correlatas a outras já existentes, como disposto no art. 175: “As proposições idênticas ou versando matéria correlata serão anexadas à mais antiga, desde que seja possível o exame conjunto”, o projeto deve ser remetido à comissão para que seja anexado ao Projeto de Lei nº 1286/2025.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Nestes termos, em razão de já existir matéria com idêntica finalidade, de acordo com o art. 175, do Regimento Interno desta Casa, determino a Secretaria da 2º comissão que proceda o apensamento da presente propositura ao Projeto de Lei nº 1286/2025 de autoria do Deputado Antônio Albuquerque.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 20
de maio de 2025.

Presidente:

Relatora:

Membro:

Membro:

Membro:

Membro:

Membro: